



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 19 003/2006

Por meu despacho de 21 de Julho de 2006, foi Maria Isabel de Castro Barbosa Tavares Baptista, secretária aduaneira principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, requisitada pelo período de um ano,

ao abrigo do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (lei de organização e funcionamento dos serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 59/93, de 17 de Agosto, e 28/2003, de 30 de Julho, para desempenhar funções relativas ao conteúdo funcional da carreira de secretária parlamentar na Divisão de Recursos Humanos e Administração da Assembleia da República, com efeitos a 1 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — Pela Secretária-Geral, a Adjunta, *Maria do Rosário Boléo*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 19 004/2006

1 — Ao abrigo dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado João Miguel Range Prata Roque para exercer funções de adjunto do meu Gabinete.

2 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, fica o nomeado autorizado a exercer actividades docentes em serviço de instituições do ensino superior.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Setembro de 2006.

31 de Agosto de 2006. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 19 005/2006

Por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, por delegação, foi nomeado, em comissão de serviço, José Luís Machado Seruya, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/98, de 6 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 116-B/2006, de 16 de Junho, pelo período de dois anos, para exercer o cargo de consultor do quadro de pessoal do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER), índice 770, e subsídio de disponibilidade de 20 % ao abrigo do mesmo diploma, com efeitos a 24 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho (extracto) n.º 19 006/2006

Por meu despacho de 16 de Junho de 2006, com a anuência do director do Departamento Geral de Administração, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 31 de Agosto de 2006, foi autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a Maria Manuela de Carvalho Pinto Rosa, assistente administrativa do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros a exercer funções neste organismo, com efeitos reportados a 1 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho (extracto) n.º 19 007/2006

Por meu despacho de 7 de Agosto de 2006, com a anuência do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança

Social, I. P., de 18 de Agosto de 2006, foi autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a Jorge Orlando Duarte Vouga, motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., a exercer funções neste organismo, com efeitos a 10 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Aviso n.º 10 260/2006

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Para os devidos efeitos faz-se público que, autorizado por despacho de 28 de Agosto de 2006 da vice-presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 7.º, n.º 1, alínea *d*), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de técnico(a) superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Comissão, anexo ao Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, alterado pelo aviso n.º 9436/99 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de Maio de 1999).

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar acima mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas nomeadamente pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, e aviso n.º 9436/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de Maio de 1999;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — as funções a exercer são de carácter técnico, com o grau de exigência inerente a esta categoria, traduzindo-se essencialmente na investigação, estudos, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, especialmente no âmbito da sociologia, abrangendo, nomeadamente, as áreas relativas a questões do género, igualdade de direitos e de oportunidades entre mulheres e homens e violência doméstica.

Compete-lhe, nomeadamente, elaboração de informações, dinamização de acções de informação/sensibilização, a participação em grupos de trabalho nas supracitadas áreas, relatórios, análise técnica de candidaturas no âmbito da pequena subvenção às ONG — organizações não governamentais.

6 — Serviço e local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede da CIDM, na Avenida da República, 32, 1.º, em Lisboa.

7 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o fixado nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os(as) funcionários(as) da administração pública central.

8 — Condições de admissão — podem ser admitidos(as) ao concurso os(as) funcionários(as) que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais:

a) Sejam técnicos(as) superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados(as) de *Bom*;

b) Possuam licenciatura em Sociologia.

9 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada, como método de selecção, a avaliação curricular.

9.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos(as) candidatos(as) na área para que o concurso foi aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados(as) os(as) candidatos(as) que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos(às) candidatos(as) sempre que solicitadas.

11 — Em caso de igualdade na classificação final serão observados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido à presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, podendo ser entregues pessoalmente na sede da CIDM, na Avenida da República, 32, 1.º, 1050-193 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao fim do prazo de abertura do concurso, com menção do concurso a que se candidata, para a mencionada morada.

12.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão incluir os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria e serviço de origem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;

d) Concurso e lugar a que se candidata;

e) Classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos do concurso;

f) Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12.3 — Juntamente com o requerimento de admissão, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, referindo a identificação, habilitações literárias e profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, indicando a respectiva duração e entidade promotora), qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar para que se apresenta candidatura;

b) Declaração autenticada do serviço de origem ou onde os(as) candidatos(as) exerçam funções, especificando a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço (na sua expressão qualitativa e quantitativa), reportadas aos anos relevantes para efeitos do concurso;

c) Declaração autenticada, passada pelo serviço de origem ou onde os(as) candidatos(as) exerçam funções, especificando as tarefas e responsabilidades que lhes estiveram cometidas, nos anos relevantes para efeitos do concurso;

d) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

e) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho), ou declaração sob compromisso de honra de que reúne aqueles requisitos;

g) Fotocópia do bilhete de identidade.

12.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d) e f) do n.º 12.3 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

13 — Aos(às) candidatos(as) pertencentes à Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea b) do n.º 12.3 do presente aviso, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos(às) candidatos(as) a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

16 — É suficiente a instrução de candidaturas com fotocópias simples dos documentos referidos no número anterior, nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, sem prejuízo do preceituado no n.º 2 do mesmo artigo.

17 — A relação de candidatas(os) admitidas(os) e a lista de classificação final serão afixadas para consulta, na sede da CIDM, Avenida da República, 32, 1.º, em Lisboa, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri será constituído por:

Presidente — Licenciada Maria João Paulo Paz Jesus Cavaleiro, técnica superior principal jurista da CIDM.

Vogais efectivos:

Licenciada Irene Cândida Rodrigues da Silva, técnica superior principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria do Rosário Paixão Batista Fidalgo, técnica superior principal da CIDM.

Vogais suplentes:

Licenciada Odete Flores Maia Henriques, assessora jurista da CIDM.

Licenciada Maria Isabel Campos, assessora principal BD da CIDM.

31 de Agosto de 2006. — A Vice-Presidente, *Ana Luzia Reis*.